

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

APROVADO

02/03/2023

Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Coelho Neto
RECEBIDO

Data: 13/01/23 Horário: 09:01

CASA CIVIL

CÂMARA MUL DE COELHO NETO
LEIA-SE EM PLENÁRIO

EM 28/02/2023

Presidente

MENSAGEM Nº 001 /2023

Coelho Neto/MA, 10 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Vereador

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Assunto: Revogação da doação de imóvel público feito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem, com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual **“Dispõe sobre revogação da doação de imóvel público feito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da Lei Municipal nº 779/2022 e dá outras providências.”**

A presente proposta tem por objetivo devolver à municipalidade a área doada à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Através da Lei Municipal nº 779, de 23 de fevereiro de 2022, ficou autorizada a doação de terreno com área de superficial de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), situado na Gleba Itapirema, na Avenida José Silva (MA-034), lado direito no sentido centro da cidade ao Itapirema, conforme consta no Livro nº 00002 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Coelho Neto, Matrícula nº 01826, datado de 04 de maio de 2005.

Na oportunidade, o terreno havia sido doado para destinar-se exclusivamente à construção da sede da Defensoria Pública da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no prazo de até 03 (três) anos, contados da assinatura da escritura.

Ocorre que, recentemente em nova vistoria realizada pelos engenheiros do órgão destinatário, ficou-se constatado a impossibilidade da implantação da sede mencionada, restando-se, portanto, prejudicada a utilização do terreno citado.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98
CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO FEITO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 779/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a doação feita à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da Lei Municipal nº 779, de 23 de fevereiro de 2022, do imóvel constante no Livro nº 00002 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Coelho Neto, Matrícula nº 01826, datado de 04 de maio de 2005, com a seguinte descrição:

“O imóvel público mencionado no caput deste artigo, encontra-se situado na Gleba Itapirema, na Avenida José Silva (MA-034), lado direito no sentido centro da cidade ao Itapirema, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), obedecendo os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Principal do bairro Olho D’aguinha medindo 30,00 metros; lado direito e fundo limitando-se com a mesma gleba, medindo 30,00 metros e lado esquerdo com a Avenida José Silva (MA-034), medindo 30,00 metros.”


Art. 2º. A área acima descrita, Matrícula nº 01826, cuja doação será revogada pela presente Lei, foi doada através da Lei Municipal nº 779/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98
CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA**



CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal